



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.129/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de junho de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.481/19-CMV**
Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni
Processo administrativo nº 12.426/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni**, consultadas as áreas competentes da municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1) As contrapartidas exigidas do empreendedor responsável pela construção das 900 (novecentas) unidades habitacionais construídas no Bairro Frutal, em relação à estrutura de água e esgoto, foram totalmente realizadas?

2) Qual a parte que competia à Prefeitura Municipal e ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV realizar? Foi realizada?

3) Em caso negativo às respostas anteriores, o que falta ser realizado?

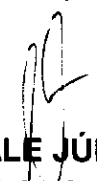
Resposta: Seguem em anexo, os esclarecimentos prestados pela Presidência do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

4) As unidades habitacionais já possuem “habite-se”?

5) Em caso de resposta negativa, o que falta para ser emitido o mencionado “habite-se”?

Resposta: Informa a área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, que nada consta referente ao habite-se do local objeto do questionamento. Oportuno esclarecer, que a solicitação do habite-se se dá após o término da obra, em conformidade com o projeto aprovado, por parte do interessado.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 25 de junho de 2019.

OFÍCIO 194– PRESIDÊNCIA – D.A.E.V.

*Requerimento nº 1.421/2019 – C.I nº 1421 DTL GP.
Vereador José O. Cavalcante Beloni*

Senhor Diretor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada através da C.I. em referência, prestar as informações aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil conforme segue:

1) As contrapartidas exigidas do empreendedor responsável pela construção das 900 (novecentas) unidades habitacionais construídas no Bairro Frutal, em relação à estrutura de água e esgoto, foram foram totalmente realizadas?

Foram emitidas as diretrizes 05/14, 06/14 e 07/14, onde foram determinadas as obras e obrigações para o empreendedor elaborar os projetos para aprovação na Autarquia.

2) Qual a parte que competia à Prefeitura Municipal e ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV realizar? Foi realizada?

Através dos processos DAEV de nº 0247/14, 0248/14 e 0249/14 foram aprovados os projetos dos sistemas de água e de esgotos dos empreendimentos denominados Vale Formoso I, II e III.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

3) Em caso negativo às resposta anteriores, o que falta ser realizado?

Mediante ao cumprimento de todas as obras determinadas pelas diretrizes e nas aprovações, foram emitidas as papeletas de nº 247/19, 248/19 e 249/19 para os empreendimentos em epígrafe.

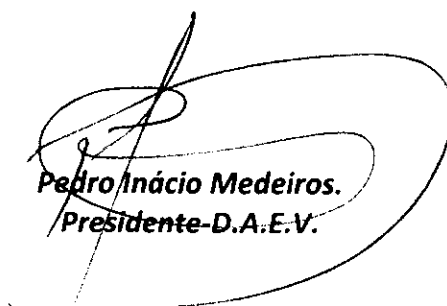
4) As unidades habitacionais ja possuem “habite-se”?

5) Em caso de resposta negativa, o que falta para ser emitido o mencionado “habite-se”

O habite-se é liberado pela Prefeitura, sendo concernente a esta Autarquia a liberação da papeleta. Portanto, não temos como manifestar se o habite-se foi liberado pela Prefeitura.

Sendo o que se apresenta para o momento, submeto as questões expostas a sua elevada consideração.

Atenciosamente,



Pedro Inácio Medeiros.
Presidente-D.A.E.V.

Dr. Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Valinhos.
NESTA.